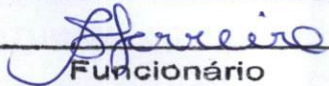




Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Publicado no D. O. E.
Em 03 / 08 / 2019


Funcionário
Alexia dos Santos Ferreira
Mat.: 480046323

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A DESENBANHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A. E GERALDO ARAUJO OLIVEIRA JÚNIOR -ME, NA FORMA ABAIXO:

DESENBANHIA – AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., sociedade de economia mista estadual, com sede e foro na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.587/0001-27, representada, na forma de seus atos constitutivos, pelos Diretores infra-assinados, aqui designada **CONTRATANTE**, e **GERALDO ARAÚJO OLIVEIRA JÚNIOR -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.546.978/0001-00, com sede e foro na Avenida Luiz Viana, nº 8.050, loja L-08, Ed. Plaza Mall, Paralela, Cep: 41.745-130, nesta capital, neste ato representado por Geraldo Araújo Oliveira Júnior (Cédula de Identidade n.º 10.051.177-56 SSP/BA e CPF nº 020.727.785-06), doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Decisão de Diretoria (DCO 301/2019 de 15/07/2019), resolvem celebrar o **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO

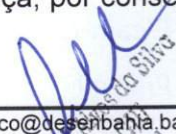
No dia 01 de setembro de 2017, as partes acima identificadas celebraram o Contrato para Prestação de Serviços de Locação de nove Veículos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Em 01 de setembro de 2018, foi celebrado o primeiro aditivo contratual, visando a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente instrumento tem por objeto o aditamento do Contrato referido na Cláusula Primeira acima, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 140, II, da Lei Estadual n. 9.433/05, a partir de **01 de setembro de 2019**, passando o termo final da avença, por conseguinte, a se dar em **01 de setembro de 2020**.




Adriana Teófilo da Silva
Advogada
OAB/BA 13184

17



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO/REAJUSTAMENTO

Apesar de estipulado no parágrafo único da Cláusula Quinta - **DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO** do Contrato Original, que havendo prorrogação, o preço poderá ser reajustado, desde que haja o transcurso de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, mediante aplicação do INPC do IBGE, e será precedida independentemente do interessado, a CONTRATADA manifestou interesse na presente prorrogação, sem o referido reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS

Como condição para celebração o presente Contrato, a CONTRATADA apresentou as seguintes Certidões:

- a) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – Número da Certidão: 38E9.E313.9613.1BDC, válida até 30/12/2019;
- b) Certidão negativa de débitos tributários estaduais, expedida pela SEFAZ do Estado da Bahia – Número da Certidão: 20191729260, válida até 01/09/2019;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Número da Certidão: 175141326/2019, válida até 29/12/2019;
- e) Certificado de Regularidade com o FGTS – Número da Certidão: 2019063001401815909348, válida até 29/07/2019;
- f) Relação de fornecedores impedidos de licitar e contratar – Comprasnet. BA, consulta em 26/07/2019;
- g) Certidão do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)/Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), consulta em 26/07/2019;
- h) Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, atualizado em 13/06/2019, consulta IMPRESSA 26/07/2019;
- i) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, código de controle da certidão: 5479.63E6.E18B.EB26.7207.6AF1.8BB0.5FE8, validade 01/10/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas por este termo aditivo, passando ambos a constituir um documento único.

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br




Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

De pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 26 de julho de 2019.

DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.:


Paulo de Oliveira Costa
Diretor de Operações


Agenor Martinelli Braga
Diretor de Negócios

GERALDO ARAÚJO OLIVEIRA JÚNIOR -ME


Sr. GERALDO ARAÚJO OLIVEIRA JÚNIOR

(cédula de identidade n.º 10.051.177-56 SSP/BA e CPF nº 020.727.785-06)

TESTEMUNHAS:


NOME: Louciano Costa

CPF/MF nº 009 18774586


NOME: Allixa Ferreira

CPF/MF nº 032 669 335 -16




Gabriel Alves da Silva
Gerente Administrativo
OAC/BA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: GERALDO ARAUJO OLIVEIRA JUNIOR-ME - OBJETO: Prestação de serviço de locação de 9 veículos - PRAZO: até 01/09/2020 - PROCESSO: 071/2017 - MODALIDADE: Pregão 017/2017 - ASSINATURA: 26.07.2019 - Salvador, 02 de agosto de 2019.